



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1279

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Fomento	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1279

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.035, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO/SP, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso/SP**, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, às 08h00, na Câmara Municipal.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema:

"O Futuro do SUS - Desafios e Inovações para uma Saúde Pública de Qualidade", abordando os seguintes eixos temáticos:

- I - Financiamento e Sustentabilidade do SUS
- II - Tecnologia e Inovação na Saúde Pública
- III - Valorização dos Profissionais de Saúde
- IV - Atenção Primária como Base do Sistema
- V - Participação Popular e Controle Social
- VI - Vigilância em saúde e Desigualdade Social

Art. 3º - O **Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso/SP** será apreciado pelo **Conselho Municipal de Saúde** e aprovado pelo **plenário da Conferência**.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso/SP, que será composta pelos seguintes membros:

- O Coordenador da Conferência, conforme disposto no Artigo 2º deste Decreto;
- 1 (um) representante dos trabalhadores da saúde: Zélia Lopes dos Anjos Dias;
- 1 (um) representante do gestor/prestador de serviços de saúde: Eliana Dantas Barbosa;
- 2 (dois) representantes dos usuários do SUS: Rosalina dos Santos e Sônia Maria Gonzalez Galbiati.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e execução da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cardoso/SP.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 18 de março de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025- DISPENSA Nº 011/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO Nº 014/2025

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

OBJETO: REPASSE DE VERBAS PELA PREFEITURA À ENTIDADE, PARA FINS DE COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, QUE DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/14 E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE E APROVADO.

VALOR TOTAL: 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) - REPASSE MENSAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33504300 01

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025 - PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1279

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: VIA PRAIA SUPERMERCADO DE CARDOSO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens de mercado, "Sob Demanda", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cardoso, de acordo com as descrições e quantidades no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.302,66 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 12/03/2025 a 11/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo nº 01/2025, Dispensa nº 01/2025, Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações pertinentes.

Cardoso/SP, 12 de março de 2025.


Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso-SP

Rua Ângelo Morettin, 1753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1279

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: A C BALERO (nome fantasia CHOQUE MATERIAIS ELETRICOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, com fornecimento de todo os materiais necessários para execução do projeto de adequação de Padrão no prédio da Câmara Municipal de Cardoso/SP, conforme especificação no Projeto de Adequação – Anexo II.

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 08/2025, Dispensa nº 08/2025, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 17 de março de 2025.

Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO